



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2026

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Santa Tereza do Oeste/PR ao Programa Nossa Infância Paraná – Nascer Bem Paraná e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de acordo com as deliberações de sua plenária,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.965, de 30 de abril de 2024, que institui o Programa Nossa Infância Paraná – Nascer Bem Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.820, de 05 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Programa Nossa Infância Paraná – Nascer Bem Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 471/2025 – SEDEF, que regulamenta a oferta e os procedimentos do Programa Nossa Infância Paraná – Nascer Bem Paraná, destinado ao cuidado de gestantes, puérperas, recém-nascidos e bebês em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 477/2025 – SEDEF, que estabelece os critérios adotados para a adesão dos municípios contemplados ao Programa Nossa Infância Paraná – Nascer Bem Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, registrada na Ata nº 003/2026, de 16 de junho de 2026, que aprovou a adesão do Município de Santa Tereza do Oeste/PR ao Programa Nossa Infância Paraná – Nascer Bem Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Santa Tereza do Oeste/PR ao Programa Nossa Infância Paraná – Nascer Bem Paraná, desenvolvido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, com o objetivo de promover o



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

acompanhamento de gestantes, puérperas, recém-nascidos e bebês em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações integradas e da concessão de kits de bens de consumo.

Art. 2º A execução do Programa ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste/PR, em articulação com as demais políticas públicas, especialmente a Secretaria Municipal de Saúde, observando as diretrizes e normativas estabelecidas pelo Estado do Paraná.

Art. 3º O Município compromete-se a cumprir as responsabilidades previstas no Termo de Adesão do Programa Nossa Infância Paraná – Nascer Bem Paraná, garantindo a identificação e acompanhamento das famílias beneficiárias, a adequada guarda e distribuição dos kits e o devido registro das informações nos instrumentos disponibilizados pela SEDEF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste/PR, 18 de junho de 2026.

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social